

Atestado de Credenciamento - Gestor

Em conformidade com o que estabelece a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, ajustada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, as instituições financeiras devem efetuar o credenciamento de Gestor junto ao RPPS para estarem aptas a receber alocações em seus fundos.

Os itens a serem preenchidos neste atestado identificam os documentos e informações necessárias para que o Instituto de Previdência considere Credenciada a Instituição Financeira avaliada.

I - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR (BANCO OU ASSET)

Razão Social: **BB Gestão de Recursos - DTVM S.A.**

CNPJ: **30.822.936/0001-69**

II - DOCUMENTOS RECEBIDOS

- Credenciamento de Instituição - Gestor
- Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pelo BC ou CVM;
- Lâminas dos Fundos enquadrados aos RPPS.
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Gestor - para Fundos de Investimentos (Seções I e III);
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Controlador - para Fundos de Investimentos (Seções I e III - **Facultativo**);
- Comprovante de regularidade fiscal;
- Comprovante de regularidade previdenciária;

III - INFORMAÇÕES GERAIS

A Instituição possui Rating? Se sim, qual: **MOODY'S MQ1**

Como o Instituto avalia o Rating:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

A política de transparência da Instituição Financeira analisada pode ser classificada como:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

IV - DECLARAÇÃO

Atestamos que a Instituição Financeira analisada:

Está Credenciada pois todos os documentos requisitados atendem as demandas da Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013

Não está Credenciada pois:

Florianópolis, **01** de **ABRIL** de **2014**

Assinatura

Imbrantina Machado

DIRETOR RESPONSÁVEL: **Imbrantina Machado**

Imbrantina Machado
Superintendente IPREF
Matr. 31547-8

CPF: **290.298.569-04**

Atestado de Credenciamento - Gestor

Em conformidade com o que estabelece a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, ajustada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, as instituições financeiras devem efetuar o credenciamento de Gestor junto ao RPPS para estarem aptas a receber alocações em seus fundos.

Os itens a serem preenchidos neste atestado identificam os documentos e informações necessárias para que o Instituto de Previdência considere Credenciada a Instituição Financeira avaliada.

I - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR (BANCO OU ASSET)

Razão Social: **BB Gestão de Recursos - DTVM S.A.**

CNPJ: **30.822.936/0001-69**

II - DOCUMENTOS RECEBIDOS

- Credenciamento de Instituição - Gestor
- Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pelo BC ou CVM;
- Lâminas dos Fundos enquadrados aos RPPS.
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Gestor - para Fundos de Investimentos (Seções I e III);
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Controlador - para Fundos de Investimentos (Seções I e III - **Facultativo**);
- Comprovante de regularidade fiscal;
- Comprovante de regularidade previdenciária;

III - INFORMAÇÕES GERAIS

A Instituição possui Rating? Se sim, qual: **MOODY'S HQ1**

Como o Instituto avalia o Rating:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

A política de transparência da Instituição Financeira analisada pode ser classificada como:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

IV - DECLARAÇÃO

Atestamos que a Instituição Financeira analisada:

Está Credenciada pois todos os documentos requisitados atendem as demandas da Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013

Não está Credenciada pois:

Florianoópolis, **04** de **MAIO** de **2015**

Assinatura

Imbrantina Machado

Imbrantina Machado
Superintendente IPREF
Matr. 31547-8

DIRETOR RESPONSÁVEL: **Imbrantina Machado**

CPF: **290.298.569-04**

Atestado de Credenciamento - Gestor

Em conformidade com o que estabelece a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, ajustada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, as instituições financeiras devem efetuar o credenciamento de Gestor junto ao RPPS para estarem aptas a receber alocações em seus fundos.

Os itens a serem preenchidos neste atestado identificam os documentos e informações necessárias para que o Instituto de Previdência considere Credenciada a Instituição Financeira avaliada.

I - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR (BANCO OU ASSET)

Razão Social: **BR Gestão de Recursos - DTVM S.A.**

CNPJ: **30.822.936/0001-69**

II - DOCUMENTOS RECEBIDOS

- Credenciamento de Instituição - Gestor
- Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pelo BC ou CVM;
- Lâminas dos Fundos enquadrados aos RPPS.
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Gestor - para Fundos de Investimentos (Seções I e III);
- Questionário Padrão ANBIMA Due Dilligence - Controlador - para Fundos de Investimentos (Seções I e III - **Facultativo**);
- Comprovante de regularidade fiscal;
- Comprovante de regularidade previdenciária;

III - INFORMAÇÕES GERAIS

A Instituição possui Rating? Se sim, qual: **MOODY'S MQ1**

Como o Instituto avalia o Rating:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

A política de transparência da Instituição Financeira analisada pode ser classificada como:

Excelente Muito bom Bom Regular Insuficiente

IV - DECLARAÇÃO

Atestamos que a Instituição Financeira analisada:

Está Credenciada pois todos os documentos requisitados atendem as demandas da Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013

Não está Credenciada pois:

Florianópolis, **01** de **outubro** de **2014**

Assinatura

Imbrantina Machado

Imbrantina Machado
Superintendente IPREF
Matr. 31547-8

DIRETOR RESPONSÁVEL: **Imbrantina Machado**

CPF: **290.298.569-04**